

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 07/ 01 / 2026

Ata n.º 01 destinada a:



Vul
gf

ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE.....	RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
VICE-PRESIDENTE	LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS
VEREADORES	PAULA MARIA S. G. ROCHARTE VALENTIM SOFIA CRISTINA A. BATISTA MARANTE PEDRO JOSÉ BARBAS MARTINS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H30.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 23 de dezembro de 2025 esteve presente no Lanche Solidário promovido pela Casa do Benfica e no dia 29 de dezembro de 2025 participou na Assembleia Municipal. No dia 06 de janeiro esteve presente na reunião com a Ordem dos Arquitetos, Secção Regional do Alentejo, e participou no Cantar das Janeiras do Jardim de Infância do Centro Educativo de Vendas Novas, bem como no Cantar das Janeiras da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas.

Interveio o **Vice-Presidente**, informando que no dia 29 de dezembro de 2025 participou na Assembleia Municipal, no dia 06 de janeiro esteve presente no Cantar das Janeiras do Jardim de Infância do Centro Educativo de Vendas Novas, bem como no Cantar das Janeiras da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, e participou na visita à Associação "Crescer em Empatia".

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Batista**, informando que no dia 29 de dezembro de 2025 esteve presente na Assembleia Municipal, no dia 06 de janeiro participou no Cantar das Janeiras do Jardim de Infância do Centro Educativo de Vendas Novas, bem como no Cantar das Janeiras da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, e esteve presente na visita à Associação "Crescer em Empatia".



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Interveio o **Vereador Pedro Barbas**, informando que no dia 29 de dezembro de 2025 participou na Assembleia Municipal, no dia 06 de janeiro esteve presente no Cantar das Janeiras do Jardim de Infância do Centro Educativo de Vendas Novas, bem como no Cantar das Janeiras da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas, e participou na visita à Associação "Crescer em Empatia".

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, informando que no dia 29 de dezembro de 2025 esteve presente na Assembleia Municipal. De seguida, solicitou a disponibilização de uma relação dos trabalhadores que se reformaram em 2025 e daqueles cuja reforma se prevê para 2026, com vista ao esclarecimento de questões relacionadas com uma alteração orçamental. Foi igualmente solicitado esclarecimento sobre a reunião realizada com a GNR, nomeadamente quanto aos seus resultados, propostas apresentadas e diligências que o executivo tenciona desenvolver junto do Ministério da Administração Interna, em particular no que respeita às condições do atual quartel. Relativamente às comemorações da passagem de ano, questiona a alteração do local do fogo de artifício, anteriormente realizado no Regimento de Artilharia, bem como a existência e planeamento de um plano de segurança associado ao novo local. No que respeita à falta de médicos no Serviço de Atendimento Permanente (SAP), solicitou informação sobre os contactos ou reuniões efetuadas pelo município, as questões levantadas junto do SAP e as eventuais tentativas de solução para os constrangimentos verificados, nomeadamente no dia 24 de dezembro e no encerramento do serviço no dia 1 de janeiro. Por último, no âmbito do urbanismo, questiona o critério adotado para a apreciação e resolução dos procedimentos urbanísticos em atraso, tendo sido solicitada uma relação dos processos em apreciação, com indicação das respetivas datas de entrada e do estado em que se encontram.

Interveio o **Presidente**, informando que responderia à generalidade das questões colocadas, remetendo as restantes para o Vice-Presidente, deixando previamente uma nota quanto ao procedimento habitual dos pedidos de informação, que devem ser efetuados formalmente por escrito para efeitos de registo e encaminhamento pelos serviços, ainda assim garantindo a disponibilização da informação existente. Relativamente aos trabalhadores reformados em 2025 e às previsões para 2026, foi referido que os dados disponíveis serão facultados. No que respeita à GNR, esclareceu que a primeira reunião teve como objetivo a apresentação de interlocutores, tendo sido abordadas essencialmente questões de trânsito. Foi ainda referida a realização de uma segunda reunião, destinada a analisar a situação do quartel, cujo estado de degradação é reconhecido, salientando-se que a intervenção não é da responsabilidade do Município. Quanto à falta de médicos no Serviço de Atendimento Permanente (SAP), foi esclarecido que as situações ocorridas nos dias 24 de



Vul

ff

dezembro e 1 de janeiro resultaram de incumprimento por parte da entidade prestadora de serviços médicos, não sendo da responsabilidade do Município, cuja competência se limita às infraestruturas. Foi referido que o Município foi informado previamente e colaborou na divulgação da informação à população, tendo sido transmitido que a entidade responsável se encontra a preparar um plano anual para minimizar estas ocorrências. Foi ainda indicada a intenção de realizar uma reunião presencial para tratar matérias relacionadas com socorro e emergência, vigilância no centro de saúde e planeamento do funcionamento do SAP. No âmbito do urbanismo, apresentou um enquadramento estatístico que evidencia uma redução significativa no número de processos aprovados nos últimos anos, face ao aumento das solicitações, resultando num elevado volume de processos pendentes, referindo que se encontram em curso cerca de 300 processos de licenciamento. Foram explicados os critérios adotados para a tramitação dos processos, assentes na antiguidade e na distinção entre processos já iniciados e novos, com recurso a reorganização interna, reforço de meios, contratação de apoio externo e adoção de mecanismos como aprovações condicionadas, com vista à agilização. Foi reconhecida a gravidade da situação, assumida como prioritária pelo executivo, salientando-se igualmente as limitações ao nível de recursos humanos e tecnológicos, nomeadamente na digitalização do arquivo. Concluiu, referindo que estão a ser desenvolvidos esforços no sentido de aumentar a capacidade de resposta dos serviços.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, esclarecendo que, de acordo com as reuniões de preparação da festividade e com a informação confirmada pelos serviços, o fogo de artifício da passagem de ano tem sido realizado, nos últimos dois anos, no mesmo local em que ocorreu no presente ano. Referiu ainda que a eventual confusão poderá resultar do facto de, nas Festas do Concelho, o fogo de artifício se realizar no interior do Regimento de Artilharia. Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que, relativamente à GNR, é do conhecimento geral que a manutenção e realização de obras nas instalações não constituem competência do Município, salientando, contudo, a necessidade de exercer pressão junto do Ministério da Administração Interna para que sejam asseguradas condições adequadas de segurança e de trabalho aos operacionais. No que respeita à área da saúde, foi igualmente reconhecido que a responsabilidade não é do Município, colocando a questão da capacidade de intervenção do Município junto do Ministério da Saúde e da Unidade Local de Saúde, no sentido de serem estudados mecanismos que evitem a ausência de médicos decorrente do incumprimento por parte da entidade prestadora. Sublinhou que as situações ocorridas nos dias 24 de dezembro, 1 de janeiro e em data recente originaram constrangimentos significativos no Centro de Saúde, uma vez que, não foi assegurada atempadamente a presença de um clínico substituto, tendo os médicos chegado apenas ao final da manhã e



durante a tarde, com impacto negativo no atendimento aos utentes.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que a forma como as questões foram inicialmente colocadas poderia não ter ficado suficientemente clarificada a responsabilidade do Município, sublinhando que a linha de atuação do Executivo é semelhante à seguida em mandatos anteriores, no sentido de procurar soluções, apesar das limitações de competência. No que respeita à saúde, esclareceu que a capacidade de pressão do Município junto da ULSAC se traduz em contactos regulares, reuniões e comunicações formais, devidamente documentadas, não existindo, contudo, poder direto de intervenção. Foi ainda referido que os constrangimentos verificados se inserem num problema generalizado de acesso aos serviços de saúde a nível nacional, situação que não satisfaz o Executivo, mas que não depende do Município. Salientou que o Município optou por divulgar informação à população, a pedido do ULSAC, apesar de não ser da sua responsabilidade, assumindo esse ónus por entender ser do interesse da comunidade, evitando assim desinformação. Relativamente à vigilância no Centro de Saúde, manifestou acordo quanto à necessidade desse serviço, recordando que a sua reposição havia sido assumida como compromisso anterior, através de adenda ao protocolo, o que não se concretizou. Foi referido que o Executivo está a diligenciar no sentido de resolver esta situação, por se tratar de uma condição essencial para a segurança e conforto de utentes e profissionais. Quanto à Guarda Nacional Republicana, incluindo o posto de trânsito, destacou a importância da articulação institucional, da criação de sinergias e da otimização de procedimentos, reiterando o compromisso do Município em colaborar, dentro das suas competências, na garantia das condições de segurança no concelho, tendo sido apontados avanços recentes, nomeadamente na resolução de problemas relacionados com a sinalização semafórica.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Autorização Prévia para Executar Investimentos com Financiamento Bancário

Doc. 1/2026

Demonstrada a capacidade de endividamento do Município, presente proposta do Vice-Presidente para que a Câmara Municipal, solicite que a Assembleia Municipal discuta e autorize previamente a execução dos projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", com recurso a financiamento bancário, respetivamente no montante de 688.442,00€ e de 1.047.324,00€, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, uma vez que o valor a



V.V.
H

autorizar para o empréstimo em causa, de 1.735.766,00€ (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros), é superior a 10% do valor das despesas de investimento previstas no orçamento de 2026 (3.299.640,00€).

Tomou a palavra o **Presidente**, enquadrando este ponto e o seguinte da Ordem de Trabalhos em conjunto.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que os dois projetos em causa já integravam o programa do Partido Socialista no mandato anterior, estando associados a financiamento bancário. Salientou que a informação técnica do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira demonstra o rigor da gestão financeira desenvolvida, evidenciando que o Município dispõe atualmente de uma margem de endividamento superior a 19 milhões de euros, podendo utilizar cerca de 6 milhões de euros até ao final de 2026, o que reflete o trabalho realizado no sentido do equilíbrio e robustez das contas municipais e da criação de margem para investimentos estratégicos não financiados por fundos comunitários. No âmbito da visão estratégica do Partido Socialista, foram mencionados outros investimentos previstos para execução, para além dos já identificados, nomeadamente no Bairro Joaquim Domingos, na Rua Estevão de Almeida, na estrada de ligação às Piçarras a Nicolaus, em arruamentos da Freguesia da Landeira e nas ruas José Francisco Fragoso e José Barneto, na Afeiteira. Solicitou esclarecimento sobre as pavimentações a realizar para além das incluídas no pedido de empréstimo, bem como a apresentação de um plano plurianual de pavimentações e repavimentações para o mandato, de forma a clarificar prioridades. Foi ainda referido que, no último mandato, o Partido Socialista iniciou os procedimentos para estes investimentos, não os tendo executado, deixando uma tesouraria disponível de cerca de 3 milhões de euros, que permitirá a realização de algumas dessas obras. Por fim, questionou se existe uma estimativa do valor global das intervenções previstas, quer as financiadas por empréstimo, quer as a realizar com recurso a fundos próprios do município.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que, apesar de reconhecer a existência de uma margem financeira relevante e o rigor verificado na gestão do endividamento no passado, tal não é sinónimo, por si só, de boa gestão global do Município. Salientou que o Município não gera receitas suficientes para responder às necessidades de investimento, recorrendo por isso ao crédito, situação que resulta de opções de gestão anteriores e de desequilíbrios estruturais, nomeadamente nas áreas da água, saneamento e resíduos. Reiterou que os investimentos atualmente em curso incluem dois financiados por recurso a crédito e dois financiados diretamente pelo orçamento municipal, concretamente no Bairro Joaquim Domingos e na Rua Estevão de Almeida, com valores estimados globalmente inferiores a



200 mil euros. Relativamente a outros arruamentos referidos, esclareceu que existem projetos desenvolvidos para a Rua José Barneto e para os passeios da Afeiteira, mas que a sua execução não será imediata, por forma a articular intervenções futuras com a primeira fase do loteamento do Foro Perdido, na Afeiteira, prevista para 2028/2029, evitando duplicação de obras e potenciando sinergias financeiras e técnicas. Foi ainda esclarecido que não existiam projetos para a pavimentação da Rua José Francisco Fragoso, nem para a Landeira, tendo sido cancelado um procedimento anteriormente iniciado que incluía a estrada do Carrascal, por se entender que o Município não dispõe atualmente de recursos para essa intervenção, mantendo-se apenas o procedimento relativo à estrada entre as Piçarras e os Nicolaus e ao Bairro da Liberdade, nas Piçarras. Indicou que, para 2027, para além do referido, está prevista como intervenção de maior dimensão a pavimentação da Rua 18 de Outubro, em Bombel, admitindo-se apenas pequenas intervenções pontuais noutros arruamentos. Quanto à Rua José Francisco Fragoso, sublinhou que se trata de uma intervenção estrutural de grande dimensão, estimada em cerca de 2 milhões de euros, envolvendo substituição de redes, não estando prevista até 2027, por opção consciente de planeamento e transparência, sem prejuízo de uma eventual intervenção parcial num troço associado a um loteamento em desenvolvimento. Por fim, foi referido que, embora exista capacidade de endividamento no curto prazo, esta não pode ser utilizada de forma continuada, sendo necessário encontrar um equilíbrio entre recurso a crédito, capacidade de investimento e reforço das receitas e eficiência dos serviços municipais, assumindo-se essa orientação como linha estratégica do executivo.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se, atendendo ao avançado estado de degradação da pavimentação da Rua 18 de Outubro, em Bombel, não deveria essa intervenção ser considerada uma prioridade a executar ainda no presente ano.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que, apesar do elevado grau de degradação da Rua 18 de Outubro, não existem projetos elaborados pelo anterior executivo para essa intervenção. Por este motivo, não será possível realizar obras a fundo em 2026. Prevendo-se apenas a execução de intervenções de correção com recursos próprios do Município, ficando a obra completa para 2027, conforme já comunicado à população em Assembleia Participativa.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar que a Assembleia Municipal discuta e autorize previamente a execução dos projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", com recurso a financiamento bancário, respetivamente no montante de 688.442,00€ e de 1.047.324,00€, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do



Vd
#

Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, apresentando uma declaração de voto, referindo: " O PS votou a favor deste pedido de autorização para a contratação de dívidas por estarem em causa intervenções, de facto, urgentes e essenciais à segurança da população, já devidamente identificadas, e cuja maioria dos processos tinha sido já iniciada pelo Partido Socialista".

2.2 - Contração de Empréstimo Bancário no valor de 1.735.766,00€ Doc. 2/2026

Demonstrada a capacidade de endividamento do Município, e efetuado o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para executar os projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", com recurso a financiamento bancário, presente proposta do Vice-Presidente para que a Câmara Municipal, aprove a consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas para um empréstimo bancário no montante máximo de 1.735.766,00€ (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros), para financiar os projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage", no montante de 688.442,00€ e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", no montante de 1.047.324,00€, pelo prazo de 15 anos com um prazo de utilização e carência de amortização do capital de 18 meses, conforme proposta INT_CMVN/2026/10.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas para um empréstimo bancário no montante máximo de 1.735.766,00€ (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros), para financiar os projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage", no montante de 688.442,00€, e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", no montante de 1.047.324,00€, pelo prazo de 15 anos com um prazo de utilização e carência de amortização do capital de 18 meses, conforme proposta INT_CMVN/2026/10.

2.3 – Expediente

2.3.1 - 26.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2025

Presente para conhecimento da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 19 de dezembro de 2025, que, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Câmara



Municipal em 12 de novembro de 2025, aprovou a 26.^a Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2025. A Alteração comporta alterações de 30.956,00€ em despesas correntes.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referido que a proposta apresentada se destina apenas a conhecimento, ao contrário do que ocorria no anterior Executivo do PS, em que o PSD não permitiu a delegação desta competência no Presidente, obrigando à discussão e votação das alterações orçamentais em reunião de Câmara. Solicitou que, para fins de transparência, seja enviada informação detalhada sobre as alterações efetuadas, incluindo esclarecimentos e justificações, semelhante ao que era praticado anteriormente pelo Executivo do PS.

Tomou a palavra o **Presidente**, mencionando, em relação ao pedido de informação, que se tentará detalhar melhor os dados, disponibilizando-os de forma direta e acessível, estando os serviços sempre à disposição para esclarecimentos adicionais. Esclarece que a mudança de procedimento se deve à existência de maioria absoluta no Executivo atual, referindo que no anterior Executivo do PS, que governava em minoria, as alterações ao orçamento precisavam de aprovação de pelo menos três vereadores, pelo que se justificava a discussão em reunião de Câmara. Com a atual maioria absoluta do PSD, as alterações podem ser aprovadas de forma mais ágil pelo Presidente, refletindo o resultado eleitoral de outubro de 2025. Destacou que a decisão visa eficiência na gestão dos serviços, sem prejuízo do debate político, e que a situação difere da do anterior Executivo devido à composição da Câmara.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Presidente de 19 de dezembro de 2025, que aprovou a 26.^a Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2025.

2.3.2 - Regime Geral da Prevenção da Corrupção - Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, foi estabelecido um conjunto de medidas, entre as quais a definição de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro, em 7 de junho de 2022, o qual veio aprovar o Regime Geral de Prevenção do Corrupção (RGPC), e, nos termos do artigo 11.º, estabelecer que o órgão de administração do Município (Câmara Municipal) é responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo, previsto no referido regime. Nesse sentido, compete à Câmara Municipal designar o responsável pelo cumprimento normativo nos termos do n.º 2 do artigo 5.º, que deve ser



Vil
#

um elemento de direção superior ou equiparado para garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo. Nos termos do n.º 3 do referido artigo, o responsável do cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função. De acordo com o entendimento defendido pela Solução Interpretativa Uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, “Quando não exista numa autarquia local titulares de cargo de direção superior não pode ser designado responsável pelo cumprimento normativo um titular de um cargo de direção intermédia, porquanto o mesmo não exerce as suas funções com a independência e autonomia decisória necessárias ao desempenho da função, devendo, assim, ser designado como responsável pelo cumprimento normativo um membro do órgão executivo, como o presidente da câmara municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal”. A designação do responsável pelo cumprimento normativo está sujeita à publicação em Diário da República, bem como na página oficial eletrónica do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Coelho Videira, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, a quem competirá garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo municipal, sendo substituído, nas suas faltas, férias e impedimentos, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe Laranjo Matias, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

2.3.3 - Proposta de Prorrogação Temporal da Prestação de Serviços de Aquisição e Implementação de solução de gestão de estacionamento e tráfego e sala de comando e controlo para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas - candidatura n.º 5453 do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

O Município de Vendas Novas é líder do consórcio com uma candidatura aprovada no âmbito do PRR, nos termos do AAC n.º 12/C16-i02/2022, candidatura n.º 5453 aos Bairros Comerciais Digitais, e, neste âmbito, considerando que foi celebrado em 1 julho 2025 o contrato n.º 36/2025 com a empresa “CH Business Consulting SA” para Aquisição e Implementação de Equipamentos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas - Projeto 5453, propõe-se a prorrogação temporal do prazo de execução do referido procedimento até 31 março 2026, nos termos da informação INT_CMVN/2025/12663 da UADE, e a aprovação da respetiva minuta de aditamento ao referido contrato inicial.

Tomou a palavra o **Vereador Pedro Barbas**, apresentando os três pontos relacionados com

V. 1
R



o Projeto do Bairro Comercial Digital em simultâneo.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que atendendo que é um projeto com financiamento do PRR e que tem a aprovação aprovada, vão votar favoravelmente os três pontos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo do contrato n.º 36/2025 com a empresa "CH Business Consulting SA" para Aquisição e Implementação de Equipamentos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas - Projeto 5453, até 31 março 2026, e aprovar a respetiva minuta de aditamento ao contrato inicial.

2.3.4 - Proposta de Prorrogação Temporal da Aquisição de Plataforma Tecnológica e Cacifos Digitais para Bairro Comercial Digital de Vendas Novas - Projeto 5453 do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

O Município de Vendas Novas é líder do consórcio com uma candidatura aprovada no âmbito do PRR, nos termos do AAC n.º 12/C16-i02/2022, candidatura n.º 5453 aos Bairros Comerciais Digitais e, neste âmbito, considerando que foi celebrado em 30 de maio de 2025 o contrato n.º 37/2025 com a empresa CTT – Soluções empresariais, S.A., para Aquisição de Plataforma Tecnológica e Cacifos Digitais para Bairro Comercial Digital - Projeto 5453, propõe-se a prorrogação temporal do prazo de execução do referido procedimento até 31 março 2026, nos termos da informação INT_CMVN/2025/12358 do Serviço de Modernização Administrativa, e a aprovação da respetiva minuta de aditamento ao referido contrato inicial.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo do contrato n.º 37/2025 com a empresa "CTT – Soluções empresariais, S.A.", para Aquisição de Plataforma Tecnológica e Cacifos Digitais para Bairro Comercial Digital - Projeto 5453, de execução da Aquisição de Plataforma Tecnológica e Cacifos Digitais para Bairro Comercial Digital - Projeto 5453, até 31 março 2026, e aprovar a respetiva minuta de aditamento ao contrato inicial.

2.3.5 - Proposta de Prorrogação Temporal da Prestação de Serviços de Aquisição e Implementação de Equipamentos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas – Projeto n.º 5453 do Bairro Comercial Digital de Vendas Novas

O Município de Vendas Novas é líder do consórcio com uma candidatura aprovada no âmbito do PRR, nos termos do AAC n.º 12/C16-i02/2022, candidatura n.º 5453 aos Bairros



VJ
JF

Comerciais Digitais e, neste âmbito, considerando que foi celebrado em 1 julho 2025 o contrato n.º 38/2025 com a empresa Cognitive Technologies Lda para Aquisição e Implementação de Equipamentos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas - Projeto 5453, propõe-se a prorrogação temporal do prazo de execução do referido procedimento até 31 março 2026, nos termos da informação INT_CMVN/2025/12660 da UADE, e a aprovação da respetiva minuta de aditamento ao referido contrato inicial.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo do contrato n.º 38/2025 com a empresa "Cognitive Technologies Lda." para Aquisição e Implementação de Equipamentos Digitais para o Bairro Comercial Digital de Vendas Novas - Projeto 5453, até 31 março 2026, e aprovar a respetiva minuta de aditamento ao contrato inicial.

2.3.6 - Proposta de Calendário de Feiras Mensais e Semestrais para 2026

Conforme o previsto no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Vendas Novas, compete à Câmara Municipal de Vendas Novas determinar o horário de venda ao público e de montagem e desmontagem dos locais de venda, que será publicado em edital e no sítio da internet do município, nos termos da informação INT_CMVN/2025/12667. Desta forma, remete-se para decisão a proposta dos horários acima indicados, bem como das datas de realização das feiras mensais e semestrais a realizar no 3.º domingo de cada mês no ano de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta das datas e horários para realização das feiras mensais e semestrais no ano de 2026, conforme informação INT_CMVN/2025/12667, da UADE.

2.3.7 - Natal Solidário 2025 – Ratificação da alteração ao número de famílias apoiadas

A Câmara Municipal de Vendas Novas, à semelhança do ocorrido no passado, aprovou, na sua sessão do dia 8 de outubro, o normativo que regula o projeto Natal Solidário 2025. O ponto 1 desse normativo estatui que o projeto se traduz na oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade e de consumo na época natalícia a 250 agregados familiares carenciados, residentes no concelho de Vendas Novas, cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 870,00€ (Salário Mínimo Nacional). Em 2025, pela primeira vez, o número de famílias candidatas excedeu largamente o definido no normativo, tendo sido



rececionadas 285 candidaturas, das quais foram excluídas 3, por não cumprirem os critérios de admissão, obtendo-se 282 famílias carenciadas. Neste sentido, considerando tão amplo número de famílias, a que corresponde um número ainda maior de indivíduos (entre os quais crianças, mas, sobretudo, muitos idosos), o Serviço de Desenvolvimento Social propôs que se atribuisse o cabaz de Natal à totalidade das famílias candidatas que cumpriam os critérios de acesso. Não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para decidir em tempo útil sobre esta questão, uma vez que o prazo de entrega dos vales do Natal Solidário deveria ser feito na semana que antecede o Natal, o Presidente da Câmara Municipal aprovou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a referida proposta, conforme despacho INT_CMVN/2025/12378, de 18 de dezembro, que se submete ratificação da Câmara Municipal.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Batista**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, solicitando informação sobre uma discrepância identificada nas datas entre a proposta de deliberação do Serviço de Desenvolvimento Social e o despacho correspondente. A proposta de deliberação encontra-se datada e assinada digitalmente em 30 de dezembro, enquanto o despacho associado está datado de 18 de dezembro, ou seja, com data anterior à da proposta.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Batista**, esclarecendo que houve um erro no envio da informação, não tendo ido à reunião anterior, sendo esse o motivo da diferença de datas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente, de 18 de dezembro de 2025, através do qual aprovou a alteração do número de famílias apoiadas no âmbito do projeto Natal Solidário 2025, passando de 250 para 282.

2.3.8 – Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 06 de janeiro, cujo saldo é de 3.123.044,03€, correspondendo 3.000.259,75€ a dotações orçamentais e 122.784,28€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:



V.A
#

- **Processo n.º 450.10.200.00/2025/5**, trata-se de pedido de Informação Prévia (PIP) da viabilidade para a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, referente a obras de construção de um anexo, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estão reunidas as condições para o deferimento do PIP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Informação Prévia favorável, no âmbito do Processo n.º 450.10.200.00/2025/5, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2025/12693, não tendo participado na discussão e votação o Vice-Presidente Luís Matias, por se considerar impedido.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2025/7**, a pretensão refere-se ao pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de obras de alteração e ampliação de habitação de r/c e legalização de um anexo, instruído nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação atual. O PIP em análise cumpre com os pressupostos urbanísticos definidos no PDM de Vendas Novas para a classe de espaço onde se insere o prédio - Espaços Centrais de Tipo I.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Pedido de Informação Prévia (PIP) referente à viabilidade de obras de alteração e ampliação de habitação de r/c e legalização de um anexo, instruído segundo o Processo n.º 450.10.200.00/2025/7, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do DL555/99, de 16/12 (RJUE), na redação em vigor, e de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2025/12709, ficando a aprovação condicionada ao cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 20.º do RMEU de Vendas Novas, no que respeita à cêrcea máxima de 3,50m para a área a ampliar ao edifício existente, na zona de logradouro e à entrega de Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial certificada, aquando da entrega do procedimento subsequente de comunicação prévia, para o prédio inserido em zona urbana consolidada, segundo a alínea e) do n.º 4 do artigo 4.º, do RJUE,



em articulação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 88.º do Regulamento do PDM de Vendas Novas, que estabelece como zonas urbanas consolidadas no Concelho de Vendas Novas, os Espaços Centrais e os Espaços Habitacionais.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2025/8**, trata-se de um pedido de Informação Prévia da alteração e ampliação de um armazém, com alteração do uso para habitação, muros de vedação e piscina, instruído nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável ao pedido de Informação Prévia do processo n.º 450.10.200.00/2025/8, condicionado à apresentação da planta com a definição da ligação às infraestruturas locais e gerais, dos alçados da totalidade dos muros de vedação confinantes com vias públicas e de todas as especialidades necessárias e obrigatórias em função do tipo de obra a executar, incluindo projeto de estabilidade e contenção periférica, que inclua relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, e projeto de reforço sísmico do edifício, piscina, muros e laje de pavimento tardoz, devendo o procedimento subsequente ao PIP favorável ser a Comunicação Prévia, nos termos da informação INT_CMVN/2025/12670.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2025/11**, trata-se de um pedido de Informação Prévia para construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos e muro de vedação, instruído nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável ao pedido de Informação Prévia do processo n.º 450.10.200.00/2025/11, condicionado à apresentação de termos de responsabilidade (autoria, coordenação e acessibilidades) substituindo "comunicação prévia" por "pedido de informação prévia" e apresentação de termo de responsabilidade, comprovativo de inscrição em associação pública de natureza profissional do projetista responsável pela elaboração do estudo de conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, devendo o procedimento subsequente ao PIP favorável ser a Comunicação Prévia, nos termos da informação INT_CMVN/2025/12601.



VJ
#

- **Processo n.º 450.10.200.00/2025/16**, trata-se de Pedido de Informação Prévia (PIP) da viabilidade para a realização de operação urbanística sujeita a controlo prévio, referente a obras de construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, piscina e muro de vedação, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM), Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estão reunidas as condições para o deferimento do PIP. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento do Pedido de Informação Prévia favorável, no âmbito do Processo n.º 450.10.200.00/2025/16, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2025/12687.**

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 10H45 sendo a presente ata assinada pelo Presidente, Ricardo Manuel Coelho Videira, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de secretário, que a lavrei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Richard Manuel Coelho Viegas

O Secretário

Miguel F. Silva

Vendas Novas, 07 de janeiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por unanimidade, na reunião realizada em **18/02/2026**.

O Presidente da Câmara Municipal

Richard Manuel Coelho Silva

O Chefe da DAF

Melhor Faria



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2026/9
 N.º Processo: 150.10.701.01/2025/27
 Data: 02-01-2026

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 7 de janeiro de 2026

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Autorização Prévia para Executar Investimentos com Financiamento Bancário		
Resumo:	Demonstrada a capacidade de endividamento do Município, presente proposta do Vice-Presidente para que a Câmara Municipal, solicite que a Assembleia Municipal discuta e autorize previamente a execução dos projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", com recurso a financiamento bancário, respetivamente no montante de 688.442,00€ e de 1.047.324,00€, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, uma vez que o valor a autorizar para o empréstimo em causa, de 1.735.766,00€ (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros), é superior a 10 % do valor das despesas de investimento previstas no orçamento de 2026 (3.299.640,00€).		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta do Vice-Presidente, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta INT_CMVN/2026/8

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de câmara municipal		
Eleito:	VP CM		
Data:	02/01/2026	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado. À Assembleia Municipal.			
-----------------------------------	--	--	--



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Proposta

Autorização Prévia para Executar Investimentos com Financiamento Bancário

Considerando que:

1. Dos documentos previsionais do Município de Vendas Novas aprovados para 2026, constam diversos projetos de investimento de importância significativa para o concelho;
2. Alguns destes projetos têm fontes de financiamento definidas, sendo outros inscritos no Plano Plurianual de Investimentos condicionados à obtenção dos financiamentos a negociar para os mesmos, quer seja por via de financiamentos comunitários, quer seja por via de empréstimos a obter;
3. Existem projetos que sendo importantes para o concelho, pela sua natureza, não são passíveis de financiamento comunitário, como é o caso dos projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros";
4. A execução destes projetos é de interesse público, sendo indispensável para garantir a reposição das condições de segurança para a circulação nestas zonas;
5. Segundo a última estimativa dos serviços, o valor previsto para a sua execução é de 688.442,00€ para o projeto "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" e de 1.047.324,00€ para o projeto "I44/2026 - Rua Almada Negreiros" (Anexo I);
6. Assim, propõe-se a contração de um empréstimo no montante máximo de 1.735.766,00€ (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros), para financiar os projetos acima referidos;
7. O n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que "os investimentos (...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal";
8. Uma vez que o valor a autorizar para o empréstimo em causa (1.735.766,00€) é superior a 10 % do valor das despesas de investimento previstas no orçamento aprovado para 2026, deve a Assembleia Municipal discutir e autorizar previamente a execução destes projetos com recurso a financiamento bancário;
9. O empréstimo a contratar deve, não só enquadrar-se no regime de crédito e de endividamento municipal, previsto no artigo 48.º e seguintes do RFALEI, como não colocar em causa o equilíbrio das contas do Município alcançado nos últimos anos;
10. De acordo com o n.º 1 do artigo 52.º do RFALEI, "a dívida total de operações orçamentais do município (...) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores", acrescentando-se no n.º 3 do mesmo artigo que "sempre que um município (...) cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios";
11. O n.º 1 do artigo 123.º da Lei do Orçamento do Estado para 2026 (Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro) determina que excecionalmente, durante o ano de 2026, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 %;



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

12. O mapa da dívida total do Município do 3.º trimestre de 2025, último disponível no SIIAL, demonstra que o Município, aquela data, tinha uma margem de endividamento de 6.041.492,82€ (Anexo II);
13. Ainda que apenas após o encerramento de contas de 2025 se possa aferir com total rigor a capacidade de endividamento do Município para 2026, apresenta-se, em anexo, mapa (provisório) demonstrativo da capacidade de endividamento do Município para 2026 (Anexo III);
14. Conforme se pode constatar pelo documento acima referido, o limite da dívida total do Município no final de 2025 era de 19.995.840,49€, sendo a margem absoluta de endividamento para 2026 de 15.401.204,47€ e a margem utilizável de 6.160.481,79€, demonstrando-se que a operação proposta está claramente dentro da capacidade de endividamento do Município;
15. Assim, face ao acima exposto, e tal como exigido pelo n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, o empréstimo em causa insere-se claramente na capacidade de endividamento do Município.

Assim, uma vez que o valor a autorizar para o empréstimo em causa, de 1.735.766,00€ (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros), é superior a 10 % do valor das despesas de investimento previstas no orçamento de 2026 (3.299.640,00€), proponho que a Câmara Municipal, solicite que a Assembleia Municipal discuta e autorize previamente a execução dos projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", com recurso a financiamento bancário, nos moldes acima apresentados, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Anexos:

Anexo I – Informação INT_CMVN/2025/12708 da DOP;

Anexo II – Mapa DGAL – Dívida Total da Autarquia no 3.º trimestre de 2026;

Anexo V – Mapa (provisório) demonstrativo da capacidade de endividamento do Município para 2026;

Vendas Novas, 2 de janeiro de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Luís Filipe Laranjo Matias

N.º Registo: INT_CMVN/2026/8

N.º Processo: 350.40.401.00/2026/1



INFORMAÇÃO

Serviço:	DOP		
Trabalhador:	Hugo Mendes	N.º	4866
Dirigida a:	Chefe da DAF		
Assunto:	Empreitada de Requalificação da Rede Viária 2026		

Documentos Anexos:

☒	Estimativas Orçamentais
-------------------------------------	-------------------------

- A. Tendo sido definido um plano plurianual de pavimentações com base nas necessidades de manutenção dos arruamentos e caminhos do concelho de Vendas Novas, tornou-se necessário efetuar os respetivos projetos de execução para desenvolvimento da Empreitada;
- B. O projetista teve como base para a elaboração dos projetos os dados fornecidos pela CMVN, análises e ensaios de campo;
- C. Foram previstas substituições de redes de abastecimento de águas e construção de novas redes de drenagem de águas pluviais, substituição integral e reposição de pavimentos conforme as necessidades identificadas nos ensaios e estudos desenvolvidos;
- D. Estão previstos os seguintes trabalhos e locais:
- a. Rua Almada Negreiros (estimativa orçamental e zona de intervenção em anexo):**
- Substituição da Rede de Abastecimento e respetivos ramais na extensão da intervenção (aproximadamente 800 metros);
 - Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na extensão de intervenção;
 - Sinalização vertical e horizontal;
 - Saneamento, fresagem e reposição de pavimentos betuminoso numa área aproximada de 6370 metros quadrados;
- v. Estimativa Orçamental de Projeto: 988.041,11 €.**
- b. Rua do Bocage e Bairro António Sérgio (estimativa orçamental e zona de intervenção em anexo):**
- Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na extensão de intervenção;
 - Sinalização vertical e horizontal;



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

- iii. Saneamento, fresagem e reposição de pavimentos betuminoso numa área aproximada de 7400 metros quadrados;
- iv. **Estimativa Orçamental de Projeto: 649.473,43 €.**

Município de Vendas Novas,
HUGO MIGUEL
SERÓDIO
MENDES

Assinado de forma digital
por HUGO MIGUEL
SERÓDIO MENDES
Dados: 2025.12.30 15:42:04
Z

(Assinatura)

AFERIÇÃO DÍVIDA TOTAL

Período 3.º Trimestre / 2025

Data Gravação: 30/12/2025 02:00:02 - Data Emissão: 30/12/2025 14:21:46

Município	NIF	Dívida Total (01/01/2023)										Dívida Total (30/09/2025)										Variação da dívida excessiva de dívidas [%]
		Limite da dívida a terceiros (artigo 52.º da Lei 79/2013)	Total da dívida a terceiros (incluindo dívidas para organismos e FAM)	SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívida não organizada	Capital Excepcional	PAA	Excedente dívidas não organizadas e PAA	Margem absoluta	Margem utilizável para organismos e FAM)	Total da dívida a terceiros (incluindo dívidas para organismos e FAM)	SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívida não organizada	Capital excepcional	PAA	Excedente dívidas não organizadas e PAA	Margem absoluta em excesso	Margem utilizável em excesso	Variação da dívida total [%]	
		(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)	(7)	(8)=(4)-(6)-(7)	(9)=(4)-(5)	(10)=(9)-(8)	(11)	(12)	(13)=(12)+(11)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)=(14)-(15)-(16)	(19)=(18)/(15)*100	(20)=(19)/(15)*100	(21)=(19)/(15)*100
VENDEAS NOVAS	50117255	18 376 663,67	4 255 620,26	46 673,84	4 302 294,09	187 837,38	0,00	0,00	4 114 456,71	14 272 800,86	5 708 603,54	3 872 847,22	74 824,03	3 847 671,25	175 103,82	0,00	0,00	3 771 567,43	6 041 482,82	-8,11	0,00	

29/12/2025 12:31:42



VENDAS NOVAS MUNICÍPIO

Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município para 2026 (Provisório)

Descrição	Valor
1. Total da receita corrente cobrada nos últimos 3 anos	39 991 680,98
1.1 Receita corrente cobrada em 2023	12 139 269,56
1.2 Receita corrente cobrada em 2024	13 574 381,42
1.3 Receita corrente cobrada em 2025	14 278 030,00
2. Média da Receita	13 330 560,33
3. 1,5 Vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos	19 995 840,49
4. Dívida total das operações orçamentais do Município ⁽¹⁾	
4.1 Passivo (+)	5 028 411,11
4.2 Provisões (-)	-2 450,00
4.3 Diferimentos (-)	-383 364,84
4.4 Operações de tesouraria (-)	-122 784,28
5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total ⁽¹⁾	
AMGAP	628,02
CIMAC	74 118,74
AMPV	77,27
6. Dívida Total a 31/12/2025 excluindo operações extraorçamentais	4 594 636,02
Apuramento da Capacidade de Endividamento	
7. Limite da dívida total da Autarquia	19 995 840,49
8. Montante da dívida total em 31/12/2025 (excluindo operações extraorçamentais)	4 594 636,02
9. Margem absoluta	15 401 204,47
10. Margem utilizável (40% ⁽²⁾)	6 160 481,79
11. Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida	0,00
12. Margem efetivamente disponível para endividamento	6 160 481,79

¹⁾ Dados provisórios

²⁾ De acordo com o artigo 123.º da Lei do Orçamento de Estado para 2026

2 de janeiro de 2026

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Assinado por: **Helder José Páscoa Fernandes**

Num. de Identificação: 11142673

Data: 2026.01.02 14:50:13+00'00'

Helder José Páscoa Fernandes

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS		MAPA DE QUANTIDADE		ESTIMATIVA ORÇAMENTAL			%
		Un	Quant	Preço unitário	Importâncias		
					Preços	Total	
CAP. I	TRABALHOS PREPARATÓRIOS/CONCLUSÃO E ESTALEIRO					110 875,00 €	11,22%
CAP. II	DEMOLIÇÕES E LEVANTAMENTOS					79 054,09 €	8,00%
CAP. III	ARRUAMENTOS					311 918,18 €	31,57%
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS					24 162,93 €	2,45%
3.2	BETUMINOSO NOVO					243 476,12 €	24,64%
3.3	PAVÊ PODOTÁTIL					2 505,96 €	0,25%
3.4	LANCIS					40 148,18 €	4,06%
3.5	OUTROS					1 625,00 €	0,16%
CAP. IV	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					176 682,50 €	17,88%
4.1	ABERTURA E TAPAMENTO DE VALAS					16 740,81 €	1,69%
4.2	TUBAGENS					54 686,15 €	5,53%
4.3	ELEMENTOS ACESSÓRIOS					88 936,79 €	9,00%
4.4	OUTROS TRABALHOS					16 318,75 €	1,65%
CAP. V	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS					5 654,44 €	0,57%
5.4	OUTROS TRABALHOS					5 654,44 €	0,57%
CAP. VI	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS					291 719,43 €	29,53%
6.1	ABERTURA E TAPAMENTO DE VALAS					128 140,81 €	12,97%
6.2	COLETORES E TUBAGENS					108 444,43 €	10,98%
6.3	ORGÃOS COMPLEMENTARES					50 084,08 €	5,07%
6.4	OUTROS TRABALHOS					5 050,11 €	0,51%
CAP. VII	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA					12 137,47 €	1,23%
7.1	MARCAÇÃO HORIZONTAL					6 349,93 €	0,64%
7.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL					5 537,50 €	0,56%
7.3	OUTROS					250,00 €	0,03%
TOTAL						988 021,11 €	100,00%

Viana do Castelo, Dez/25
O Autor,

Jrtorres - Consultores de Engenharia, Lda
(J Jorge P Ribeiro Torres, Eng Sênior Especialista)



JRTORRES

CONSULTORES DE ENGENHARIA



DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	SEMPRE EM QUANTIDADE		ESTIMATIVA ORÇAMENTAL			%
	Un.	Quant.	Preço unitário	Distribuição		
				Partidas	Total	
CAP. I TRABALHOS PREPARATÓRIOS/CONCLUSÃO E ESTALEIRO					66 500,00 €	10,24%
CAP. II DEMOLIÇÕES E LEVANTAMENTOS					39 356,81 €	6,06%
CAP. III ARRUAAMENTOS					230 122,26 €	35,43%
3.2 BETUMINOSO NOVO					191 494,80 €	29,48%
3.3 BETUMINOSO REABILITAR					33 035,29 €	5,09%
3.4 PAVÊ PODOTÁTIL					3 140,80 €	0,48%
3.5 LANCIS					826,38 €	0,13%
3.6 OUTROS					1 625,00 €	0,25%
CAP. VI REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS					305 400,03 €	47,02%
4.1 ABERTURA E TAPAMENTO DE VALAS					96 240,51 €	14,82%
4.2 COLETORES E TUBAGENS					134 018,68 €	20,63%
4.3 ORGÃOS COMPLEMENTARES					46 426,68 €	7,15%
4.4 OUTROS TRABALHOS					28 714,16 €	4,42%
CAP. V SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA					8 094,33 €	1,25%
5.1 MARCAÇÃO HORIZONTAL					5 294,11 €	0,86%
5.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL					2 250,00 €	0,35%
5.3 OUTROS					250,00 €	0,04%
TOTAL					649 473,43 €	100,00%

Viana do Castelo, Dez'25
O Autor,

Jrtorres - Consultores de Engenharia, Lda
(Jorge P Ribeiro Torres, Eng Sênior Especialista)





VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2026/11

N.º Processo: 150.10.701.01/2025/27

Data: 02-01-2026

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 7 de janeiro de 2026

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Contração de Empréstimo Bancário no valor de 1.735.766,00€		
Resumo:	Demonstrada a capacidade de endividamento do Município, e efetuado o pedido de autorização prévia à Assembleia Municipal para executar os projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", com recurso a financiamento bancário, presente proposta do Vice-Presidente para que a Câmara Municipal, aprove a consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas para um empréstimo bancário no montante máximo de 1.735.766,00€ (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros), para financiar os projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage", no montante de 688.442,00€ e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", no montante de 1.047.324,00€, pelo prazo de 15 anos com um prazo de utilização e carência de amortização do capital de 18 meses, conforme proposta INT_CMVN/2026/10.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta do Vice-Presidente		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta INT_CMVN/2026/10

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de câmara municipal		
Eleito:	VP CM		
Data:	02/01/2026	Assinatura:	

Deliberação

--	--	--	--



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Proposta

Contração de Empréstimo Bancário no valor de 1.735.766,00€

Considerando que:

1. Através da proposta n.º CMVN_INT/2026/8, propus que a Câmara Municipal solicitasse autorização prévia à Assembleia Municipal para executar os projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", com recurso a financiamento bancário, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
2. Estima-se que seja necessário assegurar financiamento bancário no valor de 1.735.766,00€ (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros), distribuído da seguinte forma:
 - "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" – 688.442,00€;
 - "I44/2026 - Rua Almada Negreiros" – 1.047.324,00€;
3. Da proposta acima referida consta a demonstração de que o empréstimo a contratar se enquadra no regime de crédito e de endividamento municipal, previsto no artigo 48.º e seguintes do RFALEI, em especial quanto à capacidade de endividamento do Município, não colocando em causa o equilíbrio das contas do Município;
4. Importa iniciar os procedimentos para obtenção de propostas junto das entidades bancárias, para posterior submissão à Assembleia Municipal, conforme exigido pelo n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI e pelo n.º 4 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove:

1. A consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas com os seguintes parâmetros:
 - a) **Objeto** – Empréstimo bancário no montante máximo de 1.735.766,00€ (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros), para financiar os seguintes projetos:
 - b) "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" – 688.442,00€;
 - c) "I44/2026 - Rua Almada Negreiros" – 1.047.324,00€;
 - d) **Prazo** – 15 anos (considerado adequado face à vida útil dos investimentos a financiar);
 - e) **Prazo de utilização e carência de amortização do capital** – 18 meses;
 - f) **Amortização de Capital** – Prestações semestrais, constantes e iguais;
 - g) **Pagamento de Juros** – O saldo em dívida vencerá juros dia a dia, à taxa a contratar, liquidados em cada período de seis meses e postecipadamente;
 - h) **Taxa de juro** – indexada à Euribor a 6 meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero;



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

2. Que depois de rececionadas as eventuais propostas, e das mesmas serem analisadas por uma comissão por mim designada, as mesmas sejam novamente submetidas à apreciação da Câmara Municipal para que esta remeta o processo à apreciação da Assembleia Municipal e posterior visto do Tribunal de Contas;

Vendas Novas, 2 de janeiro de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Luís Filipe Laranjo Matias

N.º Registo: INT_CMVN/2026/10

N.º Processo: 350.40.401.00/2026/1